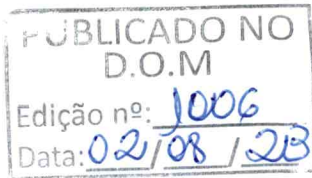




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.307, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO, DE SERVIDOR PÚBLICO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.337/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 184 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/05 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida por meio do Ofício nº 04/2023 da Comissão Disciplinar de que trata o Processo Administrativo nº 6.337/2023 quanto ao afastamento preventivo do servidor Miguel Luiz Sant’Ana Angeli – RE 11.425 e RE 12.775; e

Considerando a determinação do Chefe do Poder Executivo nos autos do Processo Administrativo nº 6.337/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Como medida cautelar, com fundamento no artigo 184 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, determino o **afastamento preventivo do servidor público MIGUEL LUIZ SANT’ANA ANGELI – RE nº 11.425 e RE 12.775**, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de agosto de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo